



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

LEI Nº 2.573/2019, de 28 de Agosto de 2019.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com organização da sociedade Civil, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com transferência de recursos no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades do "Doce Natal" 2019.

Parágrafo único – A organização da Sociedade Civil que firmará o Termo de Colaboração com o Município, será selecionada através de Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

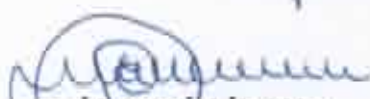
Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Lei municipal nº 2.569/2019, de 19 de Agosto de 2019, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, em 28 de Agosto de 2019.


ELOI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração